

## **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 101/2023**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rod. BR 292, Km 538, Bairro Interior, Município de Cordilheira Alta/SC, Email.: [compras@agualimpasc.com.br](mailto:compras@agualimpasc.com.br), Tel.: (49)3324-4802 e (49)9.9805-8145, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, CPF nº 057.xxx.xxx-84, denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 05 de dezembro de 2023 o Contrato nº 101/2023, Termo Aditivo 01 em 26 de dezembro de 2023, Termo Aditivo 02 em 06 de fevereiro de 2024 e Termo Aditivo 03 em 20 de março de 2024, em decorrência do Edital nº 47/2023 – Pregão Eletrônico, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do Contrato trata-se da prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais equipamentos), em regime de empreitada global, com profundidade estimada de 200 metros, na localidade de Linha Araçá, interior do Município de Agudo/RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 1734/2022 (Processo nº 22/2200-0001125-5), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 19 de abril de 2024, tendo vigência até o dia 18 de maio de 2024, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato nº 101/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente Termo permanecem inalterada.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunha.

Agudo, 17 de abril de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GUSTAVO MATTANA GABRIEL**  
L & G Poços Artesianos Ltda  
Contratada

**CÁSSIO CÉSAR WILHELM**  
Gestor do Contrato

**LUCAS BOCK CARDOSO**  
Fiscal do Contrato  
Responsável pelo Recebimento